



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 794, de 25 de janeiro de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL A FIM DE OPERAR MÁQUINA ENSILADEIRA E DISTRIBUIDOR DE ESTERCO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um servidor para operar ensiladeira e distribuidor de esterco, todos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei será por 03 (três) meses, podendo ser gasto até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - O contratado de que trata esta Lei, desenvolverá suas atividades na execução de serviços de silagem e transporte de dejetos de suínos, nas localidades do interior do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2008 – Manutenção da Secretaria da Agricultura.
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
3.1.90.13.02.01. INSS Servidores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 de janeiro de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL